

PORTARIA Nº 019-S de 20 de fevereiro de 2024

Publica a relação dos municípios contemplados com o Cofinanciamento Estadual 2024, Fundo a Fundo, obrigatório, regular e automático, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 98 da Constituição Estadual, Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Considerando o disposto na Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as normativas instituídas e vigentes do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos municípios contemplados com a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social no Exercício 2024, **no valor total previsto ser repassado de R\$ 92.801.769,00 (noventa e dois milhões, oitocentos e um mil e setecentos e sessenta e nove reais)**, referente ao Cofinanciamento Estadual, obrigatório, regular e automático, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social no Exercício 2024, contendo os valores previstos a serem transferidos (sem dedução de saldo), por bloco de financiamento (Anexo I), o detalhamento dos valores integrais por Piso de Proteção Social (Anexo II), a base de cálculo (Anexo III), Usuários no SISC, por município (SCFV) - (Anexo IV) e as expansões (Anexo V).

§ 1º O Cofinanciamento Estadual 2024, Fundo a Fundo, de que trata o caput foi pactuado por meio da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/ES) nº 247, de 07 de fevereiro de 2024 e aprovado por meio da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CEAS/ES) nº 619, de 20 de fevereiro de 2024.

§ 2º Os repasses ocorrerão conforme pactuado por meio da Resolução CIB/ES nº 173, de 06 de outubro de 2016, alterada pela Resolução CIB/ES nº 193, de 08 de novembro de 2018; e aprovado por meio da Resolução CEAS/ES nº 367, de 11 de outubro de 2016, alterada pela Resolução CEAS/ES nº 421, de 20 de novembro de 2018, que tratam da reformulação do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social, para blocos de financiamento; e ocorrerão mediante validação técnica, devidas ratificações e autorização do ordenador de despesas estadual, com base no estabelecido por meio da Portaria nº 090-S, de 16 de junho de 2011 e suas alterações, Resolução CIB/ES nº 194, de 08 de novembro de 2018 e CEAS/ES nº 422, de 20 de novembro de 2019, Portaria nº 080-S, de 11 de dezembro de 2018 e demais regulamentações que versam sobre o tema.

§ 3º Os valores de que trata o caput serão custeados com recursos do Orçamento do FEAS, podendo ocorrer descentralização orçamentária do FUNCOP.

§ 4º Os valores efetivamente transferidos para cada município, por bloco de financiamento, serão publicados no Diário Oficial do Estado após a efetivação da transferência financeira, Fundo a Fundo, de todas as parcelas referentes ao Cofinanciamento Estadual de que trata o caput, para os 78 municípios do Estado.

Art. 2º O prazo para envio do Plano de Ação 2024, Termo de Aceite, para os casos de expansão e demais documentos necessários para a efetivação das transferências financeiras relativas ao Cofinanciamento 2024 será 31 de maio de 2024.

§ 1º O Plano de Ação e o Termo de Aceite das expansões, quando couber, serão encaminhados aos municípios, para preenchimento, até 15 de março de 2024.

§ 2º As transferências financeiras relativas a primeira e segunda parcelas do Cofinanciamento regular, Fundo a Fundo, ocorrerão mediante autorização da Ordenadora de Despesas, ficando dispensado o cumprimento da condicionalidade referente à entrega de prestações de contas de exercícios anteriores estabelecida por meio da Portaria nº 080-S e da apresentação pelos municípios e validação técnica pela SETADES da documentação estabelecida na Portaria nº 090-S, de 16 de junho de 2011, citadas no caput.

§ 3º A transferência financeira relativa a terceira parcela do Cofinanciamento regular, Fundo a Fundo fica condicionada à inexistência de pendências em relação à entrega de prestações de contas de exercícios anteriores, dentro do prazo passível de realização da transferência, conforme pactuado por meio da Resolução CIB/ES nº 194, de 08 de novembro de 2018, aprovado por meio da Resolução CEAS/ES nº 422, de 20 de novembro de 2018 e estabelecido por meio da Portaria nº 080-S, de 11 de dezembro de 2018.

§ 4º Cumprida a condicionalidade citada no § 3º, a transferência financeira da terceira parcela ocorrerá somente mediante validação técnica da documentação apresentada e autorização da Ordenadora de Despesas, desde que ocorram no prazo passível para a realização da despesa dentro do Exercício 2024.

§ 5º O envio à SETADES da documentação de que trata o caput deverá ocorrer por meio do Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais (E-Docs).

§ 6º A prestação de contas do total de recursos financeiros transferidos no Exercício 2024, seguirá o estabelecido na Portaria nº 132, de 01 de dezembro de 2011, e demais normativas estaduais vigentes que versam sobre o tema.

Art. 3º No caso de manifestação, no Termo de Aceite, de recusa de expansão ofertada no Cofinanciamento de que trata a presente Portaria, os valores transferidos relativos ao serviço recusado deverão ser devolvidos ao Estado, mediante orientação da SETADES.

§ 1º Existindo tempo hábil, a SETADES poderá abater o valor relativo à devolução de que trata o caput, do valor previsto ser transferido na terceira parcela do bloco de financiamento no qual o serviço recusado pertence.

§ 2º Caso o valor da devolução de que trata o caput exceda o valor previsto ser transferido na terceira parcela, realizado o abatimento de que trata o § 1º do caput, o valor excedente deverá ser devolvido ao Estado,

Vitória (ES), quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024.

mediante orientação da SETADES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de fevereiro de 2024,

CYNTIA FIGUEIRA GRILLOSecretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES**ANEXO I**
Blocos de Financiamento

(Valores em Reais - R\$)

Nº	Município	Bloco BE Valor total a transferir	Bloco BE (1ª parcela)	Bloco BE (2ª parcela)	Bloco BE (3ª parcela)	Bloco PSB Valor total a transferir	Bloco PSB (1ª parcela)	Bloco PSB (2ª parcela)	Bloco PSB (3ª parcela)
1	Afonso Cláudio	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	200.880,00	66.960,00	66.960,00	66.960,00
2	Água Doce do Norte	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	118.050,00	39.350,00	39.350,00	39.350,00
3	Águia Branca	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	90.144,00	30.048,00	30.048,00	30.048,00
4	Alegre	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	144.864,00	48.288,00	48.288,00	48.288,00
5	Alfredo Chaves	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	121.120,00	41.040,00	40.040,00	40.040,00
6	Alto Rio Novo	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	128.511,00	42.837,00	42.837,00	42.837,00
7	Anchieta	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	275.190,00	91.730,00	91.730,00	91.730,00
8	Apiacá	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	114.020,00	39.340,00	37.340,00	37.340,00
9	Aracruz	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	1.536.126,00	512.042,00	512.042,00	512.042,00
10	Atílio Vivácqua	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	87.840,00	29.280,00	29.280,00	29.280,00
11	Baixo Guandu	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	179.568,00	59.856,00	59.856,00	59.856,00
12	Barra de São Francisco	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	167.760,00	55.920,00	55.920,00	55.920,00
13	Boa Esperança	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	103.968,00	34.656,00	34.656,00	34.656,00
14	Bom Jesus do Norte	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	154.656,00	51.552,00	51.552,00	51.552,00
15	Brejetuba	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	92.160,00	30.720,00	30.720,00	30.720,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.130.688,00	376.896,00	376.896,00	376.896,00
17	Cariacica	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.291.536,00	430.512,00	430.512,00	430.512,00
18	Castelo	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	159.120,00	53.040,00	53.040,00	53.040,00
19	Colatina	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.088.817,00	362.939,00	362.939,00	362.939,00
20	Conceição da Barra	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	447.264,00	149.088,00	149.088,00	149.088,00
21	Conceição do Castelo	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	101.952,00	33.984,00	33.984,00	33.984,00
22	Divino de São Lourenço	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	104.238,00	34.746,00	34.746,00	34.746,00
23	Domingos Martins	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	249.696,00	83.232,00	83.232,00	83.232,00
24	Dores do Rio Preto	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	99.216,00	33.072,00	33.072,00	33.072,00
25	Ecoporanga	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	176.947,00	59.649,00	58.649,00	58.649,00
26	Fundão	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	77.904,00	25.968,00	25.968,00	25.968,00
27	Governador Lindenberg	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	189.105,00	63.035,00	63.035,00	63.035,00
28	Guaçuí	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	209.232,00	69.744,00	69.744,00	69.744,00
29	Guarapari	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	482.976,00	160.992,00	160.992,00	160.992,00
30	Ibatiba	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	170.633,00	58.211,00	56.211,00	56.211,00
31	Ibiraçu	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.811,00	40.937,00	39.937,00	39.937,00
32	Ibitirama	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	79.488,00	26.496,00	26.496,00	26.496,00
33	Iconha	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	112.594,00	38.198,00	37.198,00	37.198,00
34	Irupi	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	114.443,00	39.481,00	37.481,00	37.481,00
35	Itaguaçu	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	140.117,00	48.039,00	46.039,00	46.039,00
36	Itapemirim	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	216.864,00	72.288,00	72.288,00	72.288,00

37	Itarana	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	126.981,00	42.327,00	42.327,00	42.327,00
38	Iúna	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	174.475,00	58.825,00	57.825,00	57.825,00
39	Jaguaré	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	145.728,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00
40	Jerônimo Monteiro	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	113.057,00	39.019,00	37.019,00	37.019,00
41	João Neiva	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	121.743,00	40.581,00	40.581,00	40.581,00
42	Laranja da Terra	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	101.808,00	33.936,00	33.936,00	33.936,00
43	Linhares	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.123.200,00	374.400,00	374.400,00	374.400,00
44	Mantenópolis	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	127.350,00	42.450,00	42.450,00	42.450,00
45	Marataizes	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	187.408,00	63.136,00	62.136,00	62.136,00
46	Marechal Floriano	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	117.504,00	39.168,00	39.168,00	39.168,00
47	Marilândia	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	94.320,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00
48	Mimoso do Sul	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	186.199,00	62.733,00	61.733,00	61.733,00
49	Montanha	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	122.976,00	40.992,00	40.992,00	40.992,00
50	Mucurici	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	118.263,00	39.421,00	39.421,00	39.421,00
51	Muniz Freire	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	212.522,00	72.174,00	70.174,00	70.174,00
52	Muqui	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	116.325,00	38.775,00	38.775,00	38.775,00
53	Nova Venécia	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	202.176,00	67.392,00	67.392,00	67.392,00
54	Pancas	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	134.496,00	44.832,00	44.832,00	44.832,00
55	Pedro Canário	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	376.465,00	126.155,00	125.155,00	125.155,00
56	Pinheiros	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	210.524,00	71.508,00	69.508,00	69.508,00
57	Piúma	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	162.439,00	54.813,00	53.813,00	53.813,00
58	Ponto Belo	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	92.304,00	30.768,00	30.768,00	30.768,00
59	Presidente Kennedy	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	127.091,00	43.697,00	41.697,00	41.697,00
60	Rio Bananal	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	91.872,00	30.624,00	30.624,00	30.624,00
61	Rio Novo do Sul	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	91.296,00	30.432,00	30.432,00	30.432,00
62	Santa Leopoldina	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	101.376,00	33.792,00	33.792,00	33.792,00
63	Santa Maria de Jetibá	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	357.108,00	119.036,00	119.036,00	119.036,00
64	Santa Teresa	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	128.448,00	42.816,00	42.816,00	42.816,00
65	São Domingos do Norte	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	102.490,00	34.830,00	33.830,00	33.830,00
66	São Gabriel da Palha	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	190.807,00	64.269,00	63.269,00	63.269,00
67	São José do Calçado	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	112.281,00	37.427,00	37.427,00	37.427,00
68	São Mateus	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	904.032,00	301.344,00	301.344,00	301.344,00
69	São Roque do Canaã	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	81.792,00	27.264,00	27.264,00	27.264,00
70	Serra	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.762.848,00	587.616,00	587.616,00	587.616,00
71	Sooretama	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	179.285,00	61.095,00	59.095,00	59.095,00
72	Vargem Alta	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	147.487,00	49.829,00	48.829,00	48.829,00
73	Venda Nova do Imigrante	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	172.730,00	58.910,00	56.910,00	56.910,00
74	Viana	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	715.940,00	239.980,00	237.980,00	237.980,00
75	Vila Pavão	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	136.430,00	46.810,00	44.810,00	44.810,00
76	Vila Valério	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	98.640,00	32.880,00	32.880,00	32.880,00
77	Vila Velha	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.510.004,00	504.668,00	502.668,00	502.668,00
78	Vitória	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	2.218.608,00	739.536,00	739.536,00	739.536,00
	TOTAL	6.200.000,00	2.106.000,00	2.047.000,00	2.047.000,00	23.877.326,00	7.984.442,00	7.946.442,00	7.946.442,00

Nº	Município	Bloco PSE Valor Total a transferir	Bloco PSE (1ª parcela)	Bloco PSE (2ª parcela)	Bloco PSE (3ª parcela)	Valor Total a ser transferido
1	Afonso Cláudio	653.538,00	217.846,00	217.846,00	217.846,00	934.418,00
2	Água Doce do Norte	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	457.050,00
3	Águia Branca	245.451,00	81.817,00	81.817,00	81.817,00	395.595,00
4	Alegre	910.009,00	304.003,00	303.003,00	303.003,00	1.134.873,00
5	Alfredo Chaves	504.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	685.120,00
6	Alto Rio Novo	0,00	0,00	0,00	0,00	188.511,00
7	Anchieta	305.400,00	101.800,00	101.800,00	101.800,00	660.590,00
8	Apiacá	0,00	0,00	0,00	0,00	174.020,00
9	Aracruz	1.467.000,00	489.000,00	489.000,00	489.000,00	3.123.126,00
10	Atílio Vivácqua	299.187,00	99.729,00	99.729,00	99.729,00	447.027,00
11	Baixo Guandu	589.352,00	197.784,00	195.784,00	195.784,00	848.920,00
12	Barra de São Francisco	600.617,00	201.539,00	199.539,00	199.539,00	848.377,00
13	Boa Esperança	331.003,00	111.001,00	110.001,00	110.001,00	494.971,00
14	Bom Jesus do Norte	321.267,00	107.089,00	107.089,00	107.089,00	535.923,00
15	Brejetuba	302.995,00	101.665,00	100.665,00	100.665,00	455.155,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	3.012.658,00	1.004.886,00	1.003.886,00	1.003.886,00	4.303.346,00
17	Cariacica	3.284.336,00	1.096.112,00	1.094.112,00	1.094.112,00	4.735.872,00
18	Castelo	865.063,00	289.021,00	288.021,00	288.021,00	1.104.183,00
19	Colatina	2.294.400,00	764.800,00	764.800,00	764.800,00	3.543.217,00
20	Conceição da Barra	327.763,00	109.921,00	108.921,00	108.921,00	855.027,00
21	Conceição do Castelo	301.547,00	101.849,00	99.849,00	99.849,00	463.499,00
22	Divino de São Lourenço	54.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	218.238,00
23	Domingos Martins	313.070,00	105.690,00	103.690,00	103.690,00	642.766,00
24	Dores do Rio Preto	287.595,00	95.865,00	95.865,00	95.865,00	446.811,00
25	Ecoporanga	530.400,00	176.800,00	176.800,00	176.800,00	787.347,00
26	Fundão	313.098,00	104.366,00	104.366,00	104.366,00	451.002,00
27	Governador Lindenberg	114.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	363.105,00
28	Guaçuí	610.254,00	203.418,00	203.418,00	203.418,00	899.486,00
29	Guarapari	2.313.280,00	771.760,00	770.760,00	770.760,00	2.956.256,00
30	Ibatiba	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	529.633,00
31	Ibiraçu	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	459.811,00
32	Ibitirama	68.703,00	22.901,00	22.901,00	22.901,00	208.191,00
33	Iconha	530.400,00	176.800,00	176.800,00	176.800,00	702.994,00
34	Irupi	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	453.443,00
35	Itaguaçu	54.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	254.117,00
36	Itapemirim	332.142,00	110.714,00	110.714,00	110.714,00	629.006,00
37	Itarana	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	465.981,00
38	Iúna	594.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	848.475,00
39	Jaguaré	568.703,00	190.901,00	188.901,00	188.901,00	794.431,00
40	Jerônimo Monteiro	504.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	677.057,00
41	João Neiva	140.400,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00	322.143,00
42	Laranja da Terra	293.412,00	97.804,00	97.804,00	97.804,00	455.220,00
43	Linhares	2.749.054,00	917.018,00	916.018,00	916.018,00	4.032.254,00
44	Mantenópolis	504.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	691.350,00
45	Marataízes	305.400,00	101.800,00	101.800,00	101.800,00	572.808,00
46	Marechal Floriano	533.645,00	179.215,00	177.215,00	177.215,00	711.149,00
47	Marilândia	72.592,00	24.864,00	23.864,00	23.864,00	226.912,00

48	Mimoso do Sul	1.925.400,00	641.800,00	641.800,00	641.800,00	2.191.599,00
49	Montanha	564.020,00	189.340,00	187.340,00	187.340,00	746.996,00
50	Mucurici	54.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	232.263,00
51	Muniz Freire	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	551.522,00
52	Muqui	530.400,00	176.800,00	176.800,00	176.800,00	706.725,00
53	Nova Venécia	600.475,00	200.825,00	199.825,00	199.825,00	882.651,00
54	Pancas	308.913,00	102.971,00	102.971,00	102.971,00	523.409,00
55	Pedro Canário	590.400,00	196.800,00	196.800,00	196.800,00	1.046.865,00
56	Pinheiros	530.400,00	176.800,00	176.800,00	176.800,00	820.924,00
57	Piúma	530.400,00	176.800,00	176.800,00	176.800,00	752.839,00
58	Ponto Belo	288.358,00	96.786,00	95.786,00	95.786,00	440.662,00
59	Presidente Kennedy	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	466.091,00
60	Rio Bananal	306.510,00	102.170,00	102.170,00	102.170,00	458.382,00
61	Rio Novo do Sul	299.025,00	99.675,00	99.675,00	99.675,00	450.321,00
62	Santa Leopoldina	68.797,00	23.599,00	22.599,00	22.599,00	230.173,00
63	Santa Maria de Jetibá	339.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	776.108,00
64	Santa Teresa	333.913,00	111.971,00	110.971,00	110.971,00	542.361,00
65	São Domingos do Norte	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	441.490,00
66	São Gabriel da Palha	556.800,00	185.600,00	185.600,00	185.600,00	827.607,00
67	São José do Calçado	504.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	676.281,00
68	São Mateus	1.085.235,00	361.745,00	361.745,00	361.745,00	2.149.267,00
69	São Roque do Canaã	292.029,00	97.343,00	97.343,00	97.343,00	433.821,00
70	Serra	8.109.139,00	2.703.713,00	2.702.713,00	2.702.713,00	10.031.987,00
71	Sooretama	305.400,00	101.800,00	101.800,00	101.800,00	564.685,00
72	Vargem Alta	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	486.487,00
73	Venda Nova do Imigrante	305.400,00	101.800,00	101.800,00	101.800,00	558.130,00
74	Viana	1.204.200,00	401.400,00	401.400,00	401.400,00	2.040.140,00
75	Vila Pavão	279.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	475.430,00
76	Vila Valério	305.049,00	101.683,00	101.683,00	101.683,00	463.689,00
77	Vila Velha	3.448.800,00	1.149.600,00	1.149.600,00	1.149.600,00	5.118.804,00
78	Vitória	8.146.646,00	2.716.882,00	2.714.882,00	2.714.882,00	10.525.254,00
TOTAL		62.724.443,00	20.929.481,00	20.897.481,00	20.897.481,00	92.801.769,00

ANEXO II**Composição detalhada dos Blocos de Financiamento, contendo os valores integrais (sem dedução saldos) por piso de proteção social**

(Valores em Reais - R\$)

Nº	Município	Bloco BE			Bloco PSB	
		Piso Benefícios Eventuais	Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS	Piso SCFV	Piso Básico Variável I - PCD	Valor Integral Bloco PSB
1	Afonso Cláudio	80.000,00	100.800,00	100.080,00	-	200.880,00
2	Água Doce do Norte	60.000,00	72.000,00	24.624,00	21.426,00	118.050,00
3	Águia Branca	60.000,00	72.000,00	18.144,00	-	90.144,00
4	Alegre	80.000,00	100.800,00	44.064,00	-	144.864,00
5	Alfredo Chaves	60.000,00	72.000,00	31.392,00	17.728,00	121.120,00

Vitória (ES), quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024.

95

6	Alto Rio Novo	60.000,00	72.000,00	43.776,00	12.735,00	128.511,00
7	Anchieta	80.000,00	201.600,00	42.048,00	31.542,00	275.190,00
8	Apiacá	60.000,00	72.000,00	29.520,00	12.500,00	114.020,00
9	Aracruz	120.000,00	1.296.000,00	109.584,00	130.542,00	1.536.126,00
10	Atílio Vivácqua	60.000,00	72.000,00	15.840,00	-	87.840,00
11	Baixo Guandu	80.000,00	100.800,00	78.768,00	-	179.568,00
12	Barra de São Francisco	80.000,00	100.800,00	66.960,00	-	167.760,00
13	Boa Esperança	60.000,00	72.000,00	31.968,00	-	103.968,00
14	Bom Jesus do Norte	60.000,00	72.000,00	82.656,00	-	154.656,00
15	Brejetuba	60.000,00	72.000,00	20.160,00	-	92.160,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	160.000,00	1.008.000,00	122.688,00	-	1.130.688,00
17	Cariacica	160.000,00	1.152.000,00	139.536,00	-	1.291.536,00
18	Castelo	80.000,00	100.800,00	58.320,00	-	159.120,00
19	Colatina	160.000,00	864.000,00	40.320,00	184.497,00	1.088.817,00
20	Conceição da Barra	80.000,00	403.200,00	44.064,00	-	447.264,00
21	Conceição do Castelo	60.000,00	72.000,00	29.952,00	-	101.952,00
22	Divino de São Lourenço	60.000,00	72.000,00	25.920,00	6.318,00	104.238,00
23	Domingos Martins	80.000,00	201.600,00	48.096,00	-	249.696,00
24	Dores do Rio Preto	60.000,00	72.000,00	27.216,00	-	99.216,00
25	Ecoporanga	80.000,00	100.800,00	34.416,00	41.731,00	176.947,00
26	Fundão	60.000,00	72.000,00	5.904,00	-	77.904,00
27	Governador Lindenberg	60.000,00	144.000,00	23.040,00	22.065,00	189.105,00
28	Guaçuí	80.000,00	100.800,00	108.432,00	-	209.232,00
29	Guarapari	160.000,00	432.000,00	50.976,00	-	482.976,00
30	Ibatiba	80.000,00	100.800,00	33.264,00	36.569,00	170.633,00
31	Ibiraçu	60.000,00	72.000,00	29.952,00	18.859,00	120.811,00
32	Ibitirama	60.000,00	72.000,00	7.488,00	-	79.488,00
33	Iconha	60.000,00	72.000,00	20.016,00	20.578,00	112.594,00
34	Irupi	60.000,00	72.000,00	20.160,00	22.283,00	114.443,00
35	Itaguaçu	60.000,00	72.000,00	42.336,00	25.781,00	140.117,00
36	Itapemirim	80.000,00	201.600,00	15.264,00	-	216.864,00
37	Itarana	60.000,00	72.000,00	43.200,00	11.781,00	126.981,00
38	Iúna	80.000,00	100.800,00	30.384,00	43.291,00	174.475,00
39	Jaguaré	80.000,00	100.800,00	44.928,00	-	145.728,00
40	Jerônimo Monteiro	60.000,00	72.000,00	21.168,00	19.889,00	113.057,00
41	João Neiva	60.000,00	72.000,00	23.472,00	26.271,00	121.743,00
42	Laranja da Terra	60.000,00	72.000,00	29.808,00	-	101.808,00
43	Linhares	160.000,00	1.008.000,00	115.200,00	-	1.123.200,00
44	Mantenópolis	60.000,00	72.000,00	33.408,00	21.942,00	127.350,00
45	Marataízes	80.000,00	100.800,00	31.248,00	55.360,00	187.408,00
46	Marechal Floriano	60.000,00	72.000,00	45.504,00	-	117.504,00
47	Marilândia	60.000,00	72.000,00	22.320,00	-	94.320,00
48	Mimoso do Sul	80.000,00	100.800,00	43.488,00	41.911,00	186.199,00
49	Montanha	60.000,00	72.000,00	50.976,00	-	122.976,00

50	Mucurici	60.000,00	72.000,00	35.568,00	10.695,00	118.263,00
51	Muniz Freire	60.000,00	144.000,00	37.296,00	31.226,00	212.522,00
52	Muqui	60.000,00	72.000,00	16.992,00	27.333,00	116.325,00
53	Nova Venécia	80.000,00	100.800,00	101.376,00	-	202.176,00
54	Pancas	80.000,00	100.800,00	33.696,00	-	134.496,00
55	Pedro Canário	80.000,00	302.400,00	39.312,00	34.753,00	376.465,00
56	Pinheiros	80.000,00	100.800,00	65.808,00	43.916,00	210.524,00
57	Piúma	60.000,00	72.000,00	58.896,00	31.543,00	162.439,00
58	Ponto Belo	60.000,00	72.000,00	20.304,00	-	92.304,00
59	Presidente Kennedy	60.000,00	72.000,00	30.816,00	24.275,00	127.091,00
60	Rio Bananal	60.000,00	72.000,00	19.872,00	-	91.872,00
61	Rio Novo do Sul	60.000,00	72.000,00	19.296,00	-	91.296,00
62	Santa Leopoldina	60.000,00	72.000,00	29.376,00	-	101.376,00
63	Santa Maria de Jetibá	80.000,00	201.600,00	110.304,00	45.204,00	357.108,00
64	Santa Teresa	80.000,00	100.800,00	27.648,00	-	128.448,00
65	São Domingos do Norte	60.000,00	72.000,00	16.272,00	14.218,00	102.490,00
66	São Gabriel da Palha	80.000,00	100.800,00	32.976,00	57.031,00	190.807,00
67	São José do Calçado	60.000,00	72.000,00	19.872,00	20.409,00	112.281,00
68	São Mateus	160.000,00	720.000,00	184.032,00	-	904.032,00
69	São Roque do Canaã	60.000,00	72.000,00	9.792,00	-	81.792,00
70	Serra	160.000,00	1.296.000,00	466.848,00	-	1.762.848,00
71	Sooretama	80.000,00	100.800,00	39.888,00	38.597,00	179.285,00
72	Vargem Alta	60.000,00	72.000,00	40.896,00	34.591,00	147.487,00
73	Venda Nova do Imigrante	80.000,00	100.800,00	47.664,00	24.266,00	172.730,00
74	Viana	120.000,00	576.000,00	38.160,00	101.780,00	715.940,00
75	Vila Pavão	60.000,00	72.000,00	44.064,00	20.366,00	136.430,00
76	Vila Valério	60.000,00	72.000,00	26.640,00	-	98.640,00
77	Vila Velha	160.000,00	864.000,00	138.672,00	507.332,00	1.510.004,00
78	Vitória	160.000,00	1.728.000,00	490.608,00	-	2.218.608,00
	TOTAL	6.200.000,00	17.539.200,00	4.444.992,00	1.893.134,00	23.877.326,00

Nº	Município	Bloco PSE							Bloco PSE		Valor Integral Bloco PSE	Valor Integral por Município
		Piso PAEFI	Piso MSE (LA e PSC)	Piso Abordagem Social	Piso Média Complex. Idoso	Piso Centro Dia PCD	Piso Centro POP	Piso Variável Média Comp. PCD	PAC I	PAC II		
1	Afonso Cláudio	54.000,00	26.400,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	63.138,00	450.000,00	0,00	653.538,00	934.418,00
2	Água Doce do Norte	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	457.050,00
3	Águia Branca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.451,00	225.000,00	0,00	245.451,00	395.595,00
4	Alegre	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.609,00	450.000,00	315.000,00	910.009,00	1.134.873,00
5	Alfredo Chaves	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	504.000,00	685.120,00
6	Alto Rio Novo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.511,00
7	Anchieta	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	305.400,00	660.590,00
8	Apiacá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.020,00
9	Aracruz	86.400,00	105.600,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	315.000,00	1.467.000,00	3.123.126,00

Vitória (ES), quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024.

97

10	Atilio Vivácqua	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.187,00	225.000,00	0,00	299.187,00	447.027,00
11	Baixo Guandu	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.952,00	450.000,00	0,00	589.352,00	848.920,00
12	Barra de São Francisco	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.217,00	450.000,00	0,00	600.617,00	848.377,00
13	Boa Esperança	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.603,00	225.000,00	0,00	331.003,00	494.971,00
14	Bom Jesus do Norte	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.867,00	225.000,00	0,00	321.267,00	535.923,00
15	Brejetuba	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.995,00	225.000,00	0,00	302.995,00	455.155,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	123.600,00	158.400,00	60.000,00	0,00	0,00	178.200,00	287.458,00	1.575.000,00	630.000,00	3.012.658,00	4.303.346,00
17	Cariacica	247.200,00	290.400,00	120.000,00	240.000,00	0,00	178.200,00	543.536,00	1.350.000,00	315.000,00	3.284.336,00	4.735.872,00
18	Castelo	54.000,00	26.400,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	49.663,00	675.000,00	0,00	865.063,00	1.104.183,00
19	Colatina	312.000,00	79.200,00	60.000,00	0,00	0,00	178.200,00	0,00	1.350.000,00	315.000,00	2.294.400,00	3.543.217,00
20	Conceição da Barra	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.763,00	225.000,00	0,00	327.763,00	855.027,00
21	Conceição do Castelo	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.547,00	225.000,00	0,00	301.547,00	463.499,00
22	Divino de São Lourenço	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	218.238,00
23	Domingos Martins	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.070,00	225.000,00	0,00	313.070,00	642.766,00
24	Dores do Rio Preto	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.595,00	225.000,00	0,00	287.595,00	446.811,00
25	Ecoporanga	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	530.400,00	787.347,00
26	Fundão	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.098,00	225.000,00	0,00	313.098,00	451.002,00
27	Governador Lindenberg	54.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	363.105,00
28	Guaçuí	86.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.454,00	450.000,00	0,00	610.254,00	899.486,00
29	Guarapari	156.000,00	79.200,00	60.000,00	240.000,00	240.000,00	178.200,00	144.880,00	900.000,00	315.000,00	2.313.280,00	2.956.256,00
30	Ibatiba	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	529.633,00
31	Ibiraçu	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	459.811,00
32	Ibitirama	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.703,00	0,00	0,00	68.703,00	208.191,00
33	Iconha	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	530.400,00	702.994,00
34	Irupi	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	453.443,00
35	Itaguaçu	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	254.117,00
36	Itapemirim	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.142,00	225.000,00	0,00	332.142,00	629.006,00
37	Itarana	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	465.981,00
38	Iúna	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	315.000,00	594.000,00	848.475,00
39	Jaguareé	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.303,00	450.000,00	0,00	568.703,00	794.431,00
40	Jerônimo Monteiro	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	504.000,00	677.057,00
41	João Neiva	54.000,00	26.400,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	322.143,00
42	Laranja da Terra	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.412,00	225.000,00	0,00	293.412,00	455.220,00
43	Linhares	156.000,00	184.800,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	188.254,00	900.000,00	1.260.000,00	2.749.054,00	4.032.254,00
44	Mantenópolis	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	504.000,00	691.350,00
45	Marataizes	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	305.400,00	572.808,00
46	Marechal Floriano	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.645,00	450.000,00	0,00	533.645,00	711.149,00
47	Marilândia	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.592,00	0,00	0,00	72.592,00	226.912,00
48	Mimoso do Sul	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	945.000,00	1.925.400,00	2.191.599,00
49	Montanha	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.620,00	450.000,00	0,00	564.020,00	746.996,00
50	Mucurici	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	232.263,00
51	Muniz Freire	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	551.522,00
52	Muqui	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	530.400,00	706.725,00
53	Nova Venécia	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.075,00	450.000,00	0,00	600.475,00	882.651,00
54	Pancas	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.913,00	225.000,00	0,00	308.913,00	523.409,00
55	Pedro Canário	54.000,00	26.400,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	590.400,00	1.046.865,00

56	Pinheiros	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	530.400,00	820.924,00
57	Piúma	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	530.400,00	752.839,00
58	Ponto Belo	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.358,00	225.000,00	0,00	288.358,00	440.662,00
59	Presidente Kennedy	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	466.091,00
60	Rio Bananal	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.510,00	225.000,00	0,00	306.510,00	458.382,00
61	Rio Novo do Sul	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.025,00	225.000,00	0,00	299.025,00	450.321,00
62	Santa Leopoldina	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.797,00	0,00	0,00	68.797,00	230.173,00
63	Santa Maria de Jetibá	54.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	339.000,00	776.108,00
64	Santa Teresa	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.513,00	225.000,00	0,00	333.913,00	542.361,00
65	São Domingos do Norte	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	441.490,00
66	São Gabriel da Palha	54.000,00	52.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	556.800,00	827.607,00
67	São José do Calçado	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	504.000,00	676.281,00
68	São Mateus	123.600,00	79.200,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	147.435,00	675.000,00	0,00	1.085.235,00	2.149.267,00
69	São Roque do Canaã	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.029,00	225.000,00	0,00	292.029,00	433.821,00
70	Serra	312.000,00	369.600,00	180.000,00	480.000,00	0,00	178.200,00	559.339,00	3.825.000,00	2.205.000,00	8.109.139,00	10.031.987,00
71	Sooretama	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	305.400,00	564.685,00
72	Vargem Alta	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	486.487,00
73	Venda Nova do Imigrante	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	305.400,00	558.130,00
74	Viana	86.400,00	52.800,00	60.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	315.000,00	1.204.200,00	2.040.140,00
75	Vila Pavão	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	279.000,00	475.430,00
76	Vila Valério	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.049,00	225.000,00	0,00	305.049,00	463.689,00
77	Vila Velha	468.000,00	237.600,00	120.000,00	240.000,00	0,00	178.200,00	0,00	1.575.000,00	630.000,00	3.448.800,00	5.118.804,00
78	Vitória	468.000,00	184.800,00	540.000,00	720.000,00	0,00	178.200,00	385.646,00	3.150.000,00	2.520.000,00	8.146.646,00	10.525.254,00
	TOTAL	6.027.600,00	2.508.000,00	1.740.000,00	2.160.000,00	240.000,00	1.247.400,00	3.306.443,00	35.100.000,00	10.395.000,00	62.724.443,00	92.801.769,00

ANEXO III**Base de Cálculo - Cofinanciamento 2024**

Observação: Base de cálculo definida a partir da Rede Socioassistencial passível de cofinanciamento apurada em julho/2023 e dos novos serviços cujas implantações foram informadas à SETADES, via Ofício.

Nº	Município	Benef. Event.	PSB		COMPLEXIDADE			PSE MÉDIA		
			PAIF	Usuários SCFV	PAEFI	Grupos M S E (LA e PSC)	Abordagem Social	M é d i a Complex. Idoso	Centro Dia PCD	Centro POP
1	Afonso Cláudio	1	1	695	1	1	1	0	0	0
2	Água Doce do Norte	1	1	171	1	0	0	0	0	0
3	Água Branca	1	1	126	0	0	0	0	0	0
4	Alegre	1	1	306	1	1	0	0	0	0
5	Alfredo Chaves	1	1	218	1	0	0	0	0	0
6	Alto Rio Novo	1	1	304	0	0	0	0	0	0
7	Anchieta	1	2	292	1	1	0	0	0	0
8	Apiacá	1	1	205	0	0	0	0	0	0
9	Aracruz	1	9	761	1	4	1	0	0	0
10	Atílio Vivácqua	1	1	110	1	0	0	0	0	0
11	Baixo Guandu	1	1	547	1	1	0	0	0	0
12	Barra de São Francisco	1	1	465	1	1	0	0	0	0

Vitória (ES), quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024.

99

13	Boa Esperança	1	1	222	1	1	0	0	0	0
14	Bom Jesus do Norte	1	1	574	1	1	0	0	0	0
15	Brejetuba	1	1	140	1	0	0	0	0	0
16	Cachoeiro de Itapemirim	1	7	852	1	6	1	0	0	1
17	Cariacica	1	8	969	2	11	2	1	0	1
18	Castelo	1	1	405	1	1	1	0	0	0
19	Colatina	1	6	280	2	3	1	0	0	1
20	Conceição da Barra	1	4	306	1	0	0	0	0	0
21	Conceição do Castelo	1	1	208	1	0	0	0	0	0
22	Divino de São Lourenço	1	1	180	1	0	0	0	0	0
23	Domingos Martins	1	2	334	1	0	0	0	0	0
24	Dores do Rio Preto	1	1	189	1	0	0	0	0	0
25	Ecoporanga	1	1	239	1	1	0	0	0	0
26	Fundão	1	1	41	1	0	0	0	0	0
27	Governador Lindenberg	1	2	160	1	0	1	0	0	0
28	Guaçuí	1	1	753	1	1	0	0	0	0
29	Guarapari	1	3	354	1	3	1	1	1	1
30	Ibatiba	1	1	231	1	0	0	0	0	0
31	Ibiraçu	1	1	208	1	0	0	0	0	0
32	Ibitirama	1	1	52	1	0	0	0	0	0
33	Iconha	1	1	139	1	1	0	0	0	0
34	Irupi	1	1	140	1	0	0	0	0	0
35	Itaguaçu	1	1	294	1	0	0	0	0	0
36	Itapemirim	1	2	106	1	0	0	0	0	0
37	Itarana	1	1	300	1	0	0	0	0	0
38	Iúna	1	1	211	1	0	0	0	0	0
39	Jaguaré	1	1	312	1	1	0	0	0	0
40	Jerônimo Monteiro	1	1	147	1	0	0	0	0	0
41	João Neiva	1	1	163	1	1	1	0	0	0
42	Laranja da Terra	1	1	207	1	0	0	0	0	0
43	Linhares	1	7	800	1	7	1	0	0	0
44	Mantenópolis	1	1	232	1	0	0	0	0	0
45	Marataízes	1	1	217	1	1	0	0	0	0
46	Marechal Floriano	1	1	316	1	0	0	0	0	0
47	Marilândia	1	1	155	1	0	0	0	0	0
48	Mimoso do Sul	1	1	302	1	1	0	0	0	0
49	Montanha	1	1	354	1	1	0	0	0	0
50	Mucurici	1	1	247	1	0	0	0	0	0
51	Muniz Freire	1	2	259	1	0	0	0	0	0
52	Muqui	1	1	118	1	1	0	0	0	0
53	Nova Venécia	1	1	704	1	1	0	0	0	0
54	Pancas	1	1	234	1	0	0	0	0	0
55	Pedro Canário	1	3	273	1	1	1	0	0	0
56	Pinheiros	1	1	457	1	1	0	0	0	0
57	Piúma	1	1	409	1	1	0	0	0	0
58	Ponto Belo	1	1	141	1	0	0	0	0	0
59	Presidente Kennedy	1	1	214	1	0	0	0	0	0
60	Rio Bananal	1	1	138	1	0	0	0	0	0
61	Rio Novo do Sul	1	1	134	1	0	0	0	0	0
62	Santa Leopoldina	1	1	204	1	0	0	0	0	0
63	Santa Maria de Jetibá	1	2	766	1	0	1	0	0	0
64	Santa Teresa	1	1	192	1	1	0	0	0	0
65	São Domingos do Norte	1	1	113	1	0	0	0	0	0
66	São Gabriel da Palha	1	1	229	1	2	0	0	0	0
67	São José do Calçado	1	1	138	1	0	0	0	0	0
68	São Mateus	1	5	1278	1	3	1	0	0	0

69	São Roque do Canaã	1	1	68	1	0	0	0	0	0
70	Serra	1	9	3242	2	14	3	2	0	1
71	Sooretama	1	1	277	1	1	0	0	0	0
72	Vargem Alta	1	1	284	1	0	0	0	0	0
73	Venda Nova do Imigrante	1	1	331	1	1	0	0	0	0
74	Viana	1	4	265	1	2	1	1	0	0
75	Vila Pavão	1	1	306	1	0	0	0	0	0
76	Vila Valério	1	1	185	1	0	0	0	0	0
77	Vila Velha	1	6	963	3	9	2	1	0	1
78	Vitória	1	12	3407	3	7	9	3	0	1
Total serviços /equipos/ grupos/ usuários		78	154	30.868	82	95	29	9	1	7
Total Municípios		78	78	78	75	36	17	6	1	7

Nº	Município	PSE ALTA COMPLEXIDADE											PCD	
		Cri/Ado	Fam. Acolhedora	Idoso	República	PAC I Total	Pop Rua	Resid Inc. Cont. Federal	PAC II Resid Includ	Total Resid Includ	Total PAC II	PBVI PCD	PSE MC PCD	Total PCD
1	Afonso Cláudio	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1
2	Água Doce do Norte	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
3	Águia Branca	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
4	Alegre	1	0	1	0	2	0	0	1	1	1	0	1	1
5	Alfredo Chaves	0	1	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1
6	Alto Rio Novo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
7	Anchieta	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
8	Apiacá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
9	Aracruz	2	1	1	0	4	1	0	0	0	1	1	0	1
10	Atílio Vivácqua	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
11	Baixo Guandu	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1
12	Barra de São Francisco	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1
13	Boa Esperança	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
14	Bom Jesus do Norte	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
15	Brejetuba	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
16	Cachoeiro de Itapemirim	2	1	3	1	7	2	0	0	0	2	0	1	1
17	Cariacica	4	1	1	0	6	1	0	0	0	1	0	1	1
18	Castelo	1	1	1	0	3	0	0	0	0	0	0	1	1
19	Colatina	4	0	2	0	6	1	0	0	0	1	1	0	1
20	Conceição da Barra	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
21	Conceição do Castelo	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
22	Divino de São Lourenço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
23	Domingos Martins	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
24	Dores do Rio Preto	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
25	Ecoporanga	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1
26	Fundão	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
27	Governador Lindenberg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
28	Guaçuí	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1
29	Guarapari	2	1	1	0	4	0	1	0	1	1	0	1	1
30	Ibatiba	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
31	Ibiraçu	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
32	Ibitirama	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
33	Iconha	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1
34	Irupi	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
35	Itaguaçu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1

36	Itapemirim	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
37	Itarana	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
38	Iúna	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	1
39	Jaguaré	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1
40	Jerônimo Monteiro	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1
41	João Neiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
42	Laranja da Terra	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
43	Linhares	3	0	1	0	4	1	1	2	3	4	0	1	1
44	Mantenópolis	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1
45	Marataízes	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
46	Marechal Floriano	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1
47	Marilândia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
48	Mimoso do Sul	1	0	3	0	4	0	0	3	3	3	1	0	1
49	Montanha	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1
50	Mucurici	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
51	Muniz Freire	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
52	Muqui	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1
53	Nova Venécia	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1
54	Pancas	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
55	Pedro Canário	1	1	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1
56	Pinheiros	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1
57	Piúma	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1
58	Ponto Belo	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
59	Presidente Kennedy	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
60	Rio Bananal	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
61	Rio Novo do Sul	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
62	Santa Leopoldina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
63	Santa Maria de Jetibá	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
64	Santa Teresa	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
65	São Domingos do Norte	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
66	São Gabriel da Palha	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1
67	São José do Calçado	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1
68	São Mateus	2	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	1	1
69	São Roque do Canaã	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
70	Serra	12	0	4	1	17	6	0	1	1	7	0	1	1
71	Sooretama	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
72	Vargem Alta	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
73	Venda Nova do Imigrante	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
74	Viana	1	0	1	0	2	0	0	1	1	1	1	0	1
75	Vila Pavão	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
76	Vila Valério	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
77	Vila Velha	6	1	0	0	7	2	0	0	0	2	1	0	1
78	Vitória	7	2	2	3	14	8	0	0	0	8	0	1	1
Total serviços /equipes/ grupos/ usuários		98	12	41	5	156	22	2	9	11	33	39	39	78
Total Municípios		63	11	32	3	68	8	2	6	7	13	39	39	78

ANEXO IV**Usuários no SISC, por município (SCFV)**

Observação: serviços e ajuste do quantitativo de usuários do SCFV, data de extração da informação no sistema federal: 06/06/2023.

Nº	Municípios	SCFV (SISC 06/06/2023)	Nº	Municípios	SCFV (SISC 06/06/2023)
1	Afonso Cláudio	695	41	João Neiva	163

2	Água Doce do Norte	171		42	Laranja da Terra	207
3	Águia Branca	126		43	Linhares	800
4	Alegre	306		44	Mantenópolis	232
5	Alfredo Chaves	218		45	Marataízes	217
6	Alto Rio Novo	304		46	Marechal Floriano	316
7	Anchieta	292		47	Marilândia	155
8	Apiacá	205		48	Mimoso do Sul	302
9	Aracruz	761		49	Montanha	354
10	Atilio Vivacqua	110		50	Mucurici	247
11	Baixo Guandu	547		51	Muniz Freire	259
12	Barra de São Francisco	465		52	Muqui	118
13	Boa Esperança	222		53	Nova Venécia	704
14	Bom Jesus do Norte	574		54	Pancas	234
15	Brejetuba	140		55	Pedro Canário	273
16	Cachoeiro de Itapemirim	852		56	Pinheiros	457
17	Cariacica	969		57	Piúma	409
18	Castelo	405		58	Ponto Belo	141
19	Colatina	280		59	Presidente Kennedy	214
20	Conceição da Barra	306		60	Rio Bananal	138
21	Conceição do Castelo	208		61	Rio Novo do Sul	134
22	Divino de São Lourenço	180		62	Santa Leopoldina	204
23	Domingos Martins	334		63	Santa Maria de Jetibá	766
24	Dores do Rio Preto	189		64	Santa Teresa	192
25	Ecoporanga	239		65	São Domingos do Norte	113
26	Fundão	41		66	São Gabriel da Palha	229
27	Governador Lindenberg	160		67	São José do Calçado	138
28	Guaçuí	753		68	São Mateus	1278
29	Guarapari	354		69	São Roque do Canaã	68
30	Ibatiba	231		70	Serra	3242
31	Ibiraçu	208		71	Sooretama	277
32	Ibitirama	52		72	Vargem Alta	284
33	Iconha	139		73	Venda Nova do Imigrante	331
34	Irupi	140		74	Viana	265
35	Itaguaçu	294		75	Vila Pavão	306
36	Itapemirim	106		76	Vila Valério	185
37	Itarana	300		77	Vila Velha	963
38	Iúna	211		78	Vitória	3407
39	Jaguaré	312			Total Usuários	30.868
40	Jerônimo Monteiro	147			Total Municípios	78

ANEXO V**Expansões - Cofinanciamento 2024**

Observação: Base de cálculo definida a partir da Rede Socioassistencial passível de cofinanciamento apurada em julho/2023 e dos novos serviços cujas implantações foram informadas à SETADES, via Ofício.

Expansões	Serviço	Quant	Valor PSB	Valor PSE	Prev Atend
Água Doce do Norte	PAEFI	1		54.000,00	50
Governador Lindenberg	PAIF	1	72.000,00		500
Afonso Cláudio	Abordagem Social	1		60.000,00	300
Santa Maria de Jetibá	Abordagem Social	1		60.000,00	300
Serra	Média Complex. Idoso	1		240.000,00	30
Laranja da Terra	PAC I - Ac Inst Cria/ Ado	1		225.000,00	20
Muqui	PAC I - Ac Inst Cria/ Ado	1		225.000,00	20
Cachoeiro de Itapemirim	PAC I - Família Acolhedora	1		225.000,00	15
Vila Velha	PAC I - Família Acolhedora	1		225.000,00	15
Mimoso do Sul	PAC I - Ac Inst Idoso	1		225.000,00	40
Aracruz	PAC II - Ac Inst Pop Rua	1		315.000,00	50
Mimoso do Sul	PAC II - Residência Inclusiva	1		315.000,00	10
TOTAL		12	72.000,00	2.169.000,00	1350
TOTAL GERAL:			2.241.000,00		

Protocolo 1269030

PORTARIA 021-S, 21 DE FEVEREIRO DE 2024 Institui o Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir para os Fundos Municipais de Assistência Social, com a finalidade de contratação de equipes para atuar na execução das ações do Programa Incluir no âmbito municipal do SUAS e define as regras para a Prestação de Contas sobre a sua utilização.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, e Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Lei nº 9.752 de 16 de dezembro de 2011, que cria a Política de Redução da Pobreza com foco prioritário na extrema pobreza, sob a denominação de Programa Incluir; Considerando a Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando as Resoluções CIB/ES nº 249 de 07 de fevereiro de 2024 e CEAS/ES nº 618 de 20 de fevereiro de 2024, que pactua e aprova, respectivamente, a expansão do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Resolve: **Art. 1º** Instituir o Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir para os Fundos Municipais de Assistência Social, com a finalidade de contratação de equipes para atuar na execução das ações do Programa Incluir no âmbito municipal do SUAS e definir as regras para a Prestação de Contas sobre a

sua utilização.

Parágrafo único: A especificação acerca das regras de adesão, atribuições da unidade gestora, da unidade executora e metologia de execução do Programa Incluir (composição da equipe, transferência financeira, monitoramento, acompanhamento, avaliação, prestação de contas e anexos) encontram-se descrito no Procedimento Operacional Padrão / GPSB Nº 001/2024 disponível no sítio eletrônico da SETADES: <https://setades.es.gov.br/equipesindecluir/ProcedimentoOperacionalPadrao>

Art. 2º A adesão ao Programa ocorrerá por meio do Termo de Aceite e Plano de Ação do ano vigente, junto a SETADES, conforme definido em cronograma anual. **Parágrafo único:** O cronograma anual estabelece as etapas completas do processo de adesão contendo os respectivos prazos a serem executados pela Unidade Executora e Unidades Gestoras.

Cronograma 2024:

Fase	Prazo
Envio dos documentos de adesão pelos municípios	22/02/2024 a 15/03/2024
Análise dos documentos pela Equipe Técnica GPSB	18/03/2024 a 25/03/2024
Homologação e publicização do resultado dos municípios adesos	26/03/2024
Envio do comprovante de abertura de autorização para acesso aos extratos de depósitos e aplicações financeiras	28/03/2024